

Req. 049 - Convoca o Sr. Lodovico José Mafrá, Supervisor Geral da Prefeitura Regional da Mooca, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta CPI

Req. 050 - Convoca a Sra. Mariane Simões Pereira, Coordenadora de Fiscalização da Prefeitura Regional da Mooca, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta CPI

27/06/17 – 4ª Reunião Ordinária

Na 4ª reunião ordinária houve a aprovação de 11 requerimentos, merecendo destaque a solicitação dirigida à Prefeitura Regional da Mooca para regularizar no Complexo Circuito das Compras/Feira da Madrugada, com vistas a levantar as irregularidades encontradas, elencar as providências adotadas e atestar a situação do local.

O único convidado a prestar esclarecimentos foi o Sr. Carmelo Moradim, ouvido como representante do Circuito das Compras na administração cotidiana da Feira.

Em sua explanação, o depoente informou que o valor do aluguel é calculado com base na medida dos boxes, tendo sido estabelecido o valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) o metro quadrado. Declarou que a Feira possui 3.900 boxes de 3,2 m² cada um, e 16 lojas com medidas compreendidas entre 18m² e 20m² cada, estas últimas locadas considerando como base de cálculo o valor de R\$ 500 (quinhentos reais) o metro quadrado.

O Sr. Carmelo afirmou que existem 3.580 contratos celebrados e um faturamento em torno de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) provenientes de aluguel e taxa para a associação.

Afirmou ainda haver 1.500 comerciantes sem TPU, que contribuem com cerca de R\$ 1.228,00 (hum mil e duzentos e vinte e oito reais) por mês, referentes ao pagamento de aluguel, associação e condomínio.

Ele reforçou que a inadimplência gira em torno de 50%, mas ressaltou que os trabalhadores nessas situações não são impedidos de trabalhar. Explicou que todos os inadimplentes são submetidos a um procedimento de regularização, que uma vez observado consoante às regras aventadas, garante a permanência do comerciante na Feira.

Em caso de descumprimento, a questão é judicializada, o que explicaria a existência de ações de despejo. Pontuou, entretanto, ser comum nos acordos firmados, o comerciante voltar a inadimplir após o pagamento da primeira parcela.

Questionado sobre questões relacionadas à segurança, informou não haver uma empresa atuando no ramo, e que a Bopp Service apontada como uma terceirizada responsável pela guarda, seria, na realidade, uma empresa de fiscalização.

O depoente apontou um prejuízo mensal entre R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por mês, o que permite depreender que a situação da Feira é superavitária uma vez que o faturamento seria de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Requerimentos aprovados na 4ª reunião ordinária:

Req. 051 - Requer à Prefeitura Regional da Mooca que proceda vistoria no Complexo Circuito das Compras / Feira da Madrugada e encaminhe parecer informando todas as regularidades e irregularidades encontradas, providências tomadas e atestando a situação atual do complexo.

Req. 052 - Convida os Engenheiros Fábio Nakaima, Guilherme Meir e Maurício Keller para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta CPI

Req. 053 - Convida os Srs. Mário Gonçalves Soares e Fábio Bopp, sócios da empresa BOPP Segurança, atual Santo Segurança Ltda, para prestarem esclarecimentos sobre o objeto desta CPI.

Req. 054 - Convida o Sr. Bruno Guedes Pereira para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta CPI.

Req. 055 - Requer ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que encaminhe cópia do processo e da planta aprovada para obtenção do AVCB referente a Feira da Madrugada / Circuito de Compras

Req. 056 - Requer à Concessionária que encaminhe planta aprovada pelo Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB

Req. 057 - Convida a Sra. Izilda Aparecida Godoi, representante legal da empresa Glória Brasil, responsável pelo software do sorteio para os novos boxes.

Req. 058 - Requer à Concessionária que encaminhe mapa dos boxes vazios

01/08/17 – 5ª Reunião Ordinária

Durante a 5ª reunião ordinária houve a aprovação de 26 requerimentos, merecendo destaque o pedido formulado à Fazenda Municipal no sentido de averiguar e lançar os impostos devidos sobre a área real utilizada pelo Circuito, para, sendo o caso, proceder à cobrança retroativa dos tributos; a solicitação direcionada à CET para informar a situação da Feira enquanto pólo gerador de tráfego; e a requisição de informações à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente sobre a contaminação ambiental e, em caso de inexistência de tais dados, providenciar a avaliação e investigação de contaminação para formulação de relatório.

Para a reunião, foram convidados os senhores Elias Tergilene e Rubens Zogbi, sócios do Consórcio Circuito de Compras São Paulo SPE S.A, e Leonardo Furman, diretor da referida Empresa. Não houve ausências.

O Sr. Leonardo Pereira Furman informou participar do Consórcio a partir de dezembro/2016. Declarou saber dos problemas da Feira com relação à apreensão de produtos piratas e de má procedência, relatando a existência de um estudo de viabilidade para o enfrentamento do problema.

Afirmou que o cargo de diretor estatutário é exercido mediante remuneração e quando questionado sobre o licenciamento do empreendimento, o mesmo informou que a gestão imobiliária da Empresa contratou a Sra. Aurea Francisca Pimenta para acompanhar os procedimentos relativos ao assunto.

O depoente esclareceu ainda que o procedimento licitatório requereu a comprovação de qualificação técnica para construção e manutenção de shoppings populares. Para atender à determinação, o consórcio contou com a parceria da construtora São José que é detentora dos atestados de qualificação exigidos no certame. A construtora São José tem ligação com a RFM, uma das empresas formadoras do Consórcio.

O convidado declarou também, que os procedimentos relativos às intervenções arquitetônicas realizadas no complexo iniciaram de maneira equivocada, pois tiveram o respaldo apenas do Corpo de Bombeiros, quando havia a necessidade de aprovação também pela Prefeitura. Tal fato ensejou a realização de adequações que incluíram a execução de demolições para regularizar as rotas de fuga. Assegurou que os comerciantes desalojados em razão destes acontecimentos seriam realocados dentro da Feira.

Quanto às denúncias relacionadas à sublocação, informou não serem procedentes e que o que possivelmente justificaria tais alegações seriam eventuais casos de invasão dos boxes. Esclareceu da constatação a Administração tinha por praxe acionar às polícias civil e militar e que os comerciantes foram orientados a informar qualquer ocorrência a respeito.

O Rubens Elias Zogbi Filho informou ser cotista de 15% da Empresa Circuito das Compras e que o seu papel junto à administração era estritamente financeiro. Declarou não exercer cargo remunerado e que não costumava ir à Feira.

Com relação à venda de material contrabandeado, ressaltou que compete ao Estado qualquer ação voltada ao combate da prática, uma vez que é o Ente detentor do Poder de Polícia.

Declarou a existência de, aproximadamente, 3.600 contratos formalizados, apontando a responsabilidade do Circuito com relação aos cerca de 2.373 constantes da lista anexa ao Contrato de Concessão.

O depoente informou que todas as entradas e saídas, fossem ativas ou passivas, haviam sido 100% auditadas, desde o primeiro dia de funcionamento da Empresa e que, apesar de

não terem a obrigatoriedade de publicar o balanço por serem uma Sociedade Anônima de capital fechado, faziam questão de realizar a publicação em jornais de grande circulação por serem regidos pela CVM e pela Anbima.

Reafirmou que a inadimplência por parte dos comerciantes era muito alta e ressaltou que em sua gestão procurou não fazer distinção entre quem tem e quem não tem TPU.

Ao ser questionado sobre a formação do Consórcio, e qual a relação com a Empresa Santa Difana Empreendimentos e Participações, respondeu, por intermédio do seu advogado, Dr. Luiz Eduardo Serra Neto, que a Empresa seria uma sociedade anônima pré-existente e sem funcionamento que foi transformada na Concessionária, pois pelo mecanismo de outorga da concessão, a constituição, a apresentação de uma sociedade anônima com o capital integralizado nas condições exigidas pelo edital era condição para assinatura do contrato. E o que foi utilizado, foi uma sociedade anônima pré-existente, uma sociedade anônima sem funcionamento e que foi transformada na concessionária. São operações societariamente regulares, corriqueiras e que visam a evitar o custo que V.Exa. conhece, o custo de tempo de constituição de uma sociedade no Brasil. Então, se utiliza uma sociedade pré-existente, introduzida uma modificação societária, entraram os sócios integrantes espelhadamente em relação ao consórcio, porque a proporção deve ser exatamente a mesma, conforme a lei, e integraliza o capital e assina o contrato de concessão. Essa foi a operação realizada.

Com relação às obrigações da Concessionária, declarou que o cronograma de obras havia sido mapeado e pré-aprovado e que as obras da passarela haviam sido paralisadas em razão de uma intervenção do Condephaat, já resolvida;

Que havia realizado o pagamento da parcela de compensação da Prefeitura em relação aos anos de 2016 e 2017, e o pagamento de 50% da cota solidariedade na aprovação das licenças, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), atendendo todo o cronograma.

Afirmou que inicialmente nunca esteve com o Prefeito Haddad, contradizendo-se, posteriormente, ao afirmar que o conheceu na época da elaboração do edital, ocasião em que lhe disse que tinha interesse de participar da Feira.

Alegou que a maior dificuldade dos shoppings populares é a ausência de legislação municipal que trate do empreendimento com especificidade.

O Sr. Elias Tergilene iniciou o seu depoimento com considerações sobre sua trajetória na área do comércio popular. Informou possuir uma rede de shoppings denominada "UAI", contendo unidades em Manaus, Belo Horizonte, Pernambuco e Bahia, com previsão de inaugurar uma segunda instalação para 2 mil camelôs em Feira de Santana/BA até o final de 2017.

Afirmou ter sido convidado pela Central Única das Favelas do Governo Estadual do Rio de Janeiro para realizar um trabalho de empreendedorismo e inclusão social, objetivando reavaliar o comércio popular nas favelas cariocas.

Informou acreditar que os problemas vivenciados na Feira da Madrugada se devem a uma fase inicial, semelhante a um período de plantio que exige investimento por parte do empreendedor. Ressaltou que essa necessidade de investimento justificava a exigência da licitação no sentido de que os investidores comprovassem capacidade financeira, através de patrimônio, balanço auditado, índices de liquidez, etc. Sendo uma fase de transição de plantio e não de transição de colheita, tinha ciência de que era momento de continuar colocando dinheiro e que isso deveria acontecer pelos próximos cinco anos.

Explicou que todo empreendimento tem características próprias e de acordo com suas peculiaridades sempre existirá um cronograma que compreende três fases: start, consolidação e maturação.

O depoente declarou que vê a Feira da Madrugada como um grande exemplo de capacidade do pequeno empreendedor. "Eles foram retirados das ruas de São Paulo e foram colocados no pátio do Pari, onde ali se criou uma organização sem a presença do Estado durante anos e isso foi muito bom, porque mostrou que as pessoas que estão ali tinham capacidade de desenvolver até o ponto que chegou" (p. 37).

Informou que sua aproximação junto à Feira aconteceu numa audiência pública que contou com a participação de uma associação formada por alguns comerciantes (Sabino, Osvaldo, Neilson), e que foi procurado por ela em razão do trabalho que vinha realizando com a criação do shopping UAI. Na oportunidade, foi assinado um termo de acordo entre ele e a associação que atuava na Feira.

Declarou dedicar-se exclusivamente ao "empreendedorismo popular", através dos seus outros negócios, mas que com relação à Feira da Madrugada, não estava exercendo nenhum tipo de participação executiva nas atividades cotidianas, sendo apenas um acionista.

Afirmou ainda que a gestão dos seus empreendimentos se dá por intermédio da Fundação Doimo, que é auditada pelo Ministério Público, sem nenhum incentivo fiscal, e voltada ao desenvolvimento do pequeno empreendedor brasileiro.

Ao ser questionado sobre uma ação de improbidade administrativa na qual é réu em Manaus, e em razão da qual foi impedido de assinar o contrato de exploração da Feira assim que o consórcio ganhou a licitação, explicou por intermédio de seu advogado Giuseppe Giamundo Neto, que embora tenha havido o deferimento de uma liminar neste sentido, a decisão foi reformada pelo TRF e mantida em outras instâncias não exercendo nenhum reflexo direto em sua participação no contrato de concessão.

Informou que Belo Horizonte foi a primeira capital da América Latina a conseguir retirar os camelôs da rua com sucesso através de uma Operação Urbana e que a empresa dele foi a única que participou.

Com relação à questão da conservação do patrimônio histórico presente na área de atividade da Feira, relatou possuir apreço pela atividade de restauração. Afirmou que comprou a Booth Line, e contratou uma empresa portuguesa para construção de um Shopping Museu, para expor história da colonização europeia na Amazônia através da borracha. Que o projeto contou com o interesse do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES para o financiamento e que desejava, através do projeto, marcar a presença do UAI na Amazônia com um contexto histórico.

Ao ser questionado sobre a razão pela qual assumiu a presidência do Circuito das Compras por apenas um mês, respondeu que preferiu sair por razões internas e pessoais para se dedicar aos seus outros negócios que demandavam muito da sua pessoa.

O depoente disse considerar que a situação dos camelôs no País é uma questão de política pública seríssima que deveria ser levada ao Ministério Público e debatida na Câmara Municipal:

"enfrentamos um grave problema a nível nacional que é o empreendedorismo de necessidade. Além das pessoas que já trabalhavam na rua, temos um contingente muito grande de pessoas que tinham seu emprego, e que perderam e foram trabalhar no Uber, foram trabalhar na rua. Então hoje se tornou uma questão de política pública seríssima o sustento dessas famílias em ganhar o dinheiro exercendo uma atividade no Logradouro Público. Por mais que a CPI esteja fazendo seu trabalho e cada um tem sua opinião. Acredito que o Ministério Público já deveria ter sido chamado no início de quando assumimos a feira, a Casa deveria estar junto do processo de assumir a feira da madrugada..." (p. 68).

Sustentou, também, considerar injusto que as mesmas regras impostas a equipamentos como os shoppings JK e Iguatemi, sejam aplicadas ao shopping popular que deve ser um equipamento de acolhimento do pequeno empreendedor.

"E nós, por força de lei, temos de cumprir, acaba dando uma divergência entre a lei e a vida como ela é. Porque a vida como ela é, São Paulo está esperando para ter equipa-

mentos, com nome que quiser dar, para acolher esse pequeno empreendedor e gerar renda. Do outro ponto de vista, temos a especulação de terreno e temos uma lei orgânica, o plano diretor que impede se fazer o acolhimento desses pequenos empreendedores". (p. 90)

Alegou também que a ausência de regulação urbana e legislação municipal que trate com especificidade a realidade do pequeno comerciante seria um entrave presente na maior parte das prefeituras existentes no País.

Defendeu a manutenção do nome "Feira da Madrugada", por constituir uma marca forte e informou que o nome "Circuito das Compras" foi dado pelo edital e não pelo Consórcio.

Declarou que pretende desenvolver a Feira através de uma gestão compartilhada por meio de um comitê que conte com vários entes da sociedade (p.84).

Afirmou ainda que a relação do Consórcio com os comerciantes é regida pela lei do inquilinato e que a inadimplência é altíssima de modo que tem havido a frequente necessidade de aporatar recursos no condomínio para assegurar o funcionamento do complexo comercial.

Requerimentos aprovados na 5ª reunião ordinária:

Req. 059 Indefere o pedido de dispensa da oitiva (solicitada por ofício do gabinete do Vereador) e intima o Sr. Régis Pinheiro de Campos, sócio da Construtora Emccamp Ltda.

Req. 060 - Requer à Prefeitura Regional da Mooca que proceda a fiscalização e ações de praxe em face da Concessionária Circuito das Compras, tendo em vista a existência de extensa área divergente, bem como que se oficie a Secretaria Municipal da Fazenda para que lance os impostos devidos sobre a área real e proceda a cobrança retroativa do mesmo.

Req. 061 - Requer à CET que informe se a Feira da Madrugada é pólo gerador de tráfego e que encaminhe a certidão de diretrizes e termo de recebimento e aceitação definitivo, bem como que informe qual o plano de ação da CET para o local

Req. 062 - Convida o Sr. Rodrigo da Silva Lucca, Diretor Estatutário do Circuito de Compras

Req. 063 - Convida o Sr. Zhu Surong, Conselheiro Administrativo do Circuito de Compras

Req. 064 - Requer à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SMVA todas as informações sobre contaminação ambiental da área da Feira da Madrugada e, caso não existam tais dados, providenciar avaliação e investigação de contaminação na área e encaminhar relatório

Req. 065 - Requer à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB todas as informações sobre contaminação ambiental da área da Feira da Madrugada e, caso não existam tais dados, providenciar avaliação e investigação de contaminação na área e encaminhar relatório

Req. 066 - Requer à Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA informações sobre a regularidade e fiscalização de ambulantes (carrinhos), boxes e lojas que atuam com o comércio de alimentos na Feira da Madrugada

Req. 067 - Requer ao Circuito das Compras SPE que encaminhe a relação de comerciantes de boxes/lojas que atuam com alimentos, informando o nome do comerciante, se é antigo (TPU) ou novo, número, localização, área e data de construção do box/loja.

Req. 068 - Requer ao Circuito das Compras SPE que encaminhe a relação de comerciantes, de boxes/lojas que são construídos em alvenaria, informando o nome do comerciante, se é antigo (TPU) ou novo, número, localização, área e data de construção do box/loja.

Req. 069 - Requer informações referentes a apólices emitidas para a empresa Circuito de Compras SPE

Req. 070 - Convida a Sra. Tatiana Buzalaf, responsável pela gestão jurídica do Circuito de Compras SPE

Req. 071 - Convida o Sr. Armando Bocci Junior, responsável pela gestão institucional do Circuito de Compras SPE

Req. 072 - Convida o Sr. Marcelo Meth, responsável pela gestão administrativa e financeira do Circuito de Compras SPE

Req. 073 - Convida o Sr. Bruno Guedes Pereira, Vice-Presidente do Conselho Administrativo do Circuito de Compras SPE

Req. 074 - Convida o Sr. Adelson de Souza, Inspetor Superintendente, Comandante Geral da GCM, para prestar esclarecimentos sobre ações realizadas na Feira da Madrugada

Req. 075 - Convida o Sr. Artur Henrique da Silva Santos, ex-Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

Req. 076 - Convida o Sr. Manoel Simião Sabino Neto, Presidente da Associação dos Comerciantes da Feira, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta CPI

Req. 077 - Convida o Sr. Manoel Simião Sabino Neto, Presidente da Associação dos Comerciantes da Feira, para prestar esclarecimentos sobre denúncias constantes no Processo nº 1006358-14.2014.8.26.0053 e sobre queixas apresentadas pelos feirantes quanto à sublocação de boxes e cobrança indevida de taxas

Req. 078 - Requer ao Sr. Eder Pereira da Silva, Delegado do 12º DP do Pari, informar o número de boletins de ocorrência registrados pelos comerciantes da Feira da Madrugada no último dia 27/07/2017, em decorrência da demolição de boxes, e quais as razões pelas quais algumas pessoas não conseguiram registrar suas ocorrências devido à recusa da equipe de plantão

Req. 079 - Requer ao Sr. Elias Tergilene cópia do processo de improbidade administrativa em Manaus, onde foi réu e a situação atual desta ação

Req. 080 - Convoca o Comandante Coronel PM Wagner Bertolini Junior, para prestar esclarecimentos a assuntos pertinentes a esta CPI

08/08/17 – 6ª Reunião Ordinária

A 6ª reunião ordinária contou com a aprovação de 21 requerimentos merecendo destaque a solicitação de informações à Empresa Glória Brasil, para apresentar relatórios sobre sorteios promovidos para a distribuição dos boxes entre os comerciantes e sobre as auditorias realizadas; a requisição à Concessionária para apresentar os contratos de prestação de serviço de segurança; e o pedido de informações à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento sobre os processos em tramitação na Pasta, concernentes à Feira da Madrugada.

Foram convidados os senhores Mário Gonçalves Soares, sócio da empresa Santo Segurança, Izilda Godoi, sócia da Empresa Glória Brasil, Daniel Fairen Ferre Filho, permissionário da Feira, Fábio Bopp, sócio da empresa BOPP Segurança e Arthur Henrique da Silva Santos, ex-Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

Os senhores Arthur Henrique e Fábio Bopp não foram localizados para a entrega dos convites.

O Sr. Daniel Fairen apresentou-se amparado por um Habeas Corpus assegurando-lhe o direito de permanecer em silêncio. Ainda assim respondeu a algumas perguntas. Informou ser permissionário e possuir um box na Feira desde 2007, medindo de 1.40 m² por 1.20 m², localizado no setor amarelo. Informou comercializar jaquetas.

Relatou que trabalha com importação e exportação, como consultor, na gestão administrativa, orientando quem o procura de forma voluntária. Afirmou que sua esposa é policial investigadora e que também possui um box na Feirinha.

Declarou que nunca realizou negociação para venda de outros boxes, que não comparecia à Feira havia três meses e que conhecia todos os sócios.

Disse ter escutado algumas vezes sobre pirataria, coisas roubadas e venda de armas. Afirmou, ainda, desconhecer a existência de jogo de carteados ou bingo dentro da Feira, embora, de vem em quando via os próprios feirantes jogando entre si.

Manifestações feitas por comerciantes, apontaram que o Sr. Daniel teria uma participação de 5% no Consórcio, e que ele seria dono de pelo menos 9 boxes. Houve alegação de que, o Sr. Daniel teria uma empresa de investigação, da qual se utilizava para intimidar os comerciantes.

A senhora Izilda Godoy, informou ser sócia da Glória Brasil e que a Empresa existe há 7 anos. Ficou sabendo através do Carmello Moradim sobre a necessidade de contratação de serviço especializado para operacionalizar o sorteio dos boxes entre os comerciantes.

Afirmou ter sido contratada como terceirizada para a realização do regulamento e do sistema de sorteio dos boxes, e que emitiu nota fiscal pelos serviços prestados. Atuou durante um ano junto ao Circuito das Compras.

Explicou que o sorteio foi realizado por meio do sistema randômico e que nenhuma das pessoas envolvidas no desenvolvimento do sistema tinha acesso aos dados da Feira. Acrescentou que só após a elaboração do sistema a Administração da Feira informou os dados que foram implementados para a execução do sorteio. As regras foram publicadas no Diário Oficial e registradas no 18º Cartório.

De acordo com a depoente, após a inserção dos dados no sistema, ninguém da Empresa teve acesso à planilha fornecida pelo Consórcio, uma vez que as informações foram bloqueadas para auditoria. Além da Glória Brasil, participou do processo a Empresa BDO que analisou o sistema utilizado e atestou sua idoneidade através de ata.

Os trabalhos foram encerrados duas semanas antes do sorteio, quando a BDO efetivou o bloqueio. A Empresa acompanhou a realização para assegurar que não aconteceria nenhum problema.

A convidada afirmou também que o trabalho demorou quase um ano para ser concluído, em decorrência de mudança na gestão do Consórcio. Como o sistema era fechado e auditado, não poderia haver nenhuma mudança de lista, após o fechamento oficial.

A única informação fornecida foi a quantidade de nomes, sendo 3.200 entre permissionários e não permissionários.

A Coordenação ficou a cargo do Sr. Carmello, representante da concessionária. O procedimento foi realizado em dois tempos. Uma primeira rodada, destinada exclusivamente aos permissionários, e uma segunda, para distribuição dos boxes remanescente entre os não permissionários.

O Sr. Mário Gonçalves Soares declarou ser economista e proprietário das Empresas Bopp Service e Santo Segurança. Por intermédio de seu advogado, Dr. Ricardo Raduan, declarou que não existe nenhum contrato de prestação de serviço entre a Feira da Madrugada e a Santo Segurança.

Declarou que a Bopp Service foi contratada pelo Circuito para fazer a portaria em novembro/2016, através de contatos mediados pelos senhores Chicão e o Marcos. Informou que a Bopp não faz serviço de segurança da Feira e que desconhece quem faz.

Explicou que a ideia inicial era prestar serviços de segurança através da BOPP Segurança, mas a Polícia Federal proibiu a atividade por associar a razão social com o esquadrão da PM do Rio de Janeiro. Então, alterou a razão social de BOPP para Santo Segurança, constituindo posteriormente a Empresa BOPP Service que presta serviços de portaria e Hostels, sendo a BOPP que efetivamente tem contrato com a Feira.

Os funcionários da BOPP trabalham uniformizados, atuando no controle da portaria ou para recebimento de mercadoria. A chefia imediata é exercida pelo Senhor Jaci, que é funcionário operacional.

Declarou que a Empresa trabalha com 16 funcionários que se revezam em quatro turnos. Informou que os funcionários não poderiam andar armados e ao ser instado a dar sua opinião sobre se precisariam portar armas, respondeu que não saberia avaliar, mas mencionou ocorrências em razão das quais precisou pedir o apoio da PM e da Guarda Civil Metropolitana. Afirmou que a portaria tem um relatório das ocorrências dentro da Feira.

Atestou também que nem ele e nem sua família possuem boxes na Feira da Madrugada e que as empresas BOPP e Santo Segurança sempre foram de sua propriedade.

Disse conhecer o senhor Fabio Bopp de quem é amigo de infância, mas que nunca foi seu sócio. O Fabio Bopp é investigador da polícia, chefe do GER.

Durante a reunião, o Presidente da CPI apresentou o Ofício nº 146/2017 expedido pelo 12º DP, pelo qual o delegado Eder Pereira da Silva, informa ter realizado no dia 02/08/2017 apreensões dentro da Feira. De acordo com o documento, o material será encaminhado ao Instituto de Criminalística para perícia. Houve apresentação à CPI dos boletins de ocorrência.

Requerimentos aprovados na 6ª reunião ordinária:

Req. 081 - Convoca o representante legal da empresa Limpidius LSP Franchising Serviços para prestar esclarecimentos sobre o objeto da CPI

Req. 082 - Convoca o Sr. Maurício Martins, Chefe de Gabinete da Prefeitura Regional da Mooca, para prestar esclarecimentos sobre o objeto da CPI munido do P.A. 2016-0.272.206-0

Req. 083 - Convoca o Sr. José Luiz Amádio, Coordenador de Atividade Especial e Segurança de Uso (SEGUR), para prestar esclarecimentos sobre o objeto da CPI munido do P.A. 2016-0.152.171-1

Req. 084 - Convoca o representante legal da empresa AM3 Serviços Especializados, responsável pelo serviço de limpeza da Feira da Madrugada, para prestar esclarecimentos sobre o objeto da CPI

Req. 085 - Requer à empresa Santo Segurança cópia do contrato social e do firmado com o Consórcio, relatório das ocorrências e das soluções dadas, no período da assinatura do contrato até a presente data, bem como certidão negativa de débitos expedida pela Prefeitura de São Paulo

Req. 086 - Requer à empresa Glória Brasil cópia do contrato social e do firmado com o Consórcio, relatório do ou dos sorteios e da auditoria realizada, bem como certidão negativa de débitos expedida pela Prefeitura de São Paulo

Req. 087 - Requer à empresa Construtora EMCCAMP cópia do contrato social e do firmado com o Consórcio, bem como certidão negativa de débitos expedida pela Prefeitura de São Paulo

Req. 088 - Requer à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo o endereço e telefone de contato da ex-Secretária Adjunta, Sra. Sandra Inês Faé, para que esta seja convidada

Req. 089 - Convoca a Sra. Bianca Magalhães Luchetti Menke, Sócia Administradora da Look Informação Digital LTDA, empresa responsável pelo monitoramento da Feira da Madrugada, para prestar esclarecimentos sobre o objeto da CPI

Req. 090 - Convoca o representante legal da empresa Derick Construtora EIRELI-ME, responsável pelas instalações da Feira da Madrugada, para prestar esclarecimentos sobre o objeto da CPI

Req. 091 - Convida a Sra. Aurea Francisca, Arquiteta Responsável Técnica pelo processo de Licença de Funcionamento do empreendimento Circuito das Compras

Req. 092 - Convida o Sr. Mauro Cunha Silvestre, representante da Construtora São José

Req. 093 - Requer à Polícia Federal que encaminhe todas as informações sobre as empresas Bopp Service e Bopp/Santo Segurança, se são cadastradas e estão regulares e se possuem licença para que seus funcionários portem armas de fogo para realizar segurança armada

Req. 094 - Requer ao Circuito de Compras SPE cópia de todos os contratos para a prestação de serviços de segurança da Feira, bem como dos pagamentos efetuados e notas fiscais

Req. 095 - Convida o Sr. Bruno Guedes Pereira, Vice-Presidente do Conselho Administrativo do Circuito de Compras SPE, para esclarecer sobre as questões referentes ao processo de licitação e execução dos obras

Req. 096 - Convida o Sr. Luigi Mariani Filho para esclarecer questões referentes ao Centro de Compras Popular da Feira da Madrugada